



NUCLEO SOCIAL
FLS. <u>12</u>
RUB. <u>4A</u>

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA E AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

PARECER Nº **0373/2021** O. S. Nº **0338/2021**  
EMENTA Referente ao **Projeto de Resolução (PR) nº 124/2021**, que “Concede a Comenda Filinto Müller ao Senhor PASTOR THIAGO DELLA ROSA.  
AUTOR: Deputado SEBASTIÃO REZENDE.

RELATOR (A): DEPUTADO (A) JOÃO BATISTA DO SINDSPGM.

**I – RELATÓRIO:**

A presente iniciativa foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos, por meio do Processo nº 819/2021, Protocolo nº 6593/2021, lido na 30ª Sessão Ordinária (16/06/2021).

Submete-se a esta Comissão o Projeto de Resolução (PR) n.º 124/2021, de autoria do Deputado SEBASTIÃO REZENDE, que “Concede a Comenda Filinto Müller ao Senhor Pastor THIAGO DELLA ROSA”, conforme descrito abaixo:

*Art. 1º Conceder a Comenda “Senador Filinto Müller” ao Senhor “Pastor Thiago Della Rosa”.*

*Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação*

Os autos foram tramitados pela Secretaria de Serviços Parlamentar, com a **FICHA TÉCNICA**, expedida em 22/06/2021, com observação que o Deputado Sebastião Rezende teria ultrapassado o limite de pessoas para receber a Comenda Filinto Muller por Sessão Legislativa, conforme fl. 09.

Entretanto, em memorando datado de 26/10/2021, anexado ao processo em tela, há **AUTORIZAÇÃO** do Presidente desta Casa para seguir o trâmite do Projeto de Resolução nº 124/2021.

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA E AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

Em 24/06/2021, os autos foram enviados e recebidos pelo Núcleo Social, conforme artigo 360, inciso III, alínea “c” do Regimento Interno, à Comissão de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso, para a análise e emissão de parecer quanto ao mérito da iniciativa.

Em apertada síntese, é o relatório.

**II – PARECER:**

Cabe a esta Comissão, dar parecer quanto ao mérito a todos os projetos que abordem os temas contidos no Art. 369, inciso VIII, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Analizados os aspectos formais, a proposição se insere no rol de competência exclusiva do Parlamento Estadual, especificamente no art. 26, XXVIII da Carta Estadual e no artigo 171, do Regimento Interno.

CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
*Art. 26 - É da competência exclusiva da Assembleia Legislativa:*

(...)

*XXVIII - emendar a Constituição Estadual, promulgar leis nos casos previstos nesta Constituição, expedir decretos legislativos e resoluções;*

REGIMENTO INTERNO | ALMT

*Art. 171 - Resolução é aquela que se destina a regular matéria de caráter político, administrativo ou processual legislativo sobre o qual deve a Assembleia Legislativa manifestar-se no âmbito de sua competência exclusiva, nos casos indicados na Constituição Estadual, nas leis complementares e neste Regimento Interno.*

A intenção do autor é Conceder a Comenda Filinto Müller ao Senhor Pastor THIAGO DELLA ROSA. De acordo com a Resolução nº 6.597, de



NUCLEO SOCIAL
FLS 14
RUB 1A

**COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA E AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.**

2019 que “Dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso”, estabelece na seção I, art. 5º, sobre a Comenda Filinto Muller. Vejamos:

*Art. 5º A Comenda Filinto Müller é a insígnia da Ordem do Mérito Legislativo, destinada a homenagear personalidades brasileiras ou estrangeiras, civis ou militares, que, por seus méritos pessoais ou relevantes serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, se tenham feito merecedoras de público reconhecimento.*

*§ 1º Fica estabelecida a Comenda Filinto Müller como a mais alta honraria concedida pelo Poder Legislativo Estadual.*

*§ 2º Os homenageados pela Comenda Filinto Müller são considerados membros da Ordem do Mérito Legislativo.*

*§ 3º Os projetos de resolução de concessão da Comenda Filinto Müller serão analisados pela Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso.*

Na folha 02 e 03 do Projeto de Resolução (PR) nº 124/2021, o nobre Parlamentar apresenta as seguintes justificativas:

*O Pastor Thiago Della Rosa, nascido em Santa Bárbara do Oeste, Estado de São Paulo, em 30 de outubro de 1978.*

*No ano de 1989, chega ao Mato Grosso, fixando residência no Município de Alta Floresta; Em 1991 muda para Nova Bandeirantes, onde permaneceu por 07 (sete) anos. Em 1998 mudou para Sinop, onde abriu um Mercado e uma loja de Materiais para Construção, sendo a época uma filial de Nova Bandeirantes.*

*No ano de 1999 casou-se com Tânia Brum Della Rose, no Município de Alta Floresta, começando seu Ministério Pastoral no Município de Sinop e em maio de 2000, passou a viver integralmente da Obra, trabalhando exclusivamente na Igreja. Em 2001 foi enviado para pastorear a Igreja Assembleia de Deus de Cláudia, permanecendo por um ano, voltando a Sinop onde assumiu a tesouraria da IEAD, dirigindo diversas Congregações, permanecendo por uma década. Em 2011 assumiu a Vice Presidência da Igreja de Sinop exercendo esta função por 07 (sete) anos.*

*Em março de 2018 foi transferido para o Município de Nobres para assumir a Presidência da Igreja Assembleia de Deus, permanecendo até agosto de 2020, onde assumiu a Presidência da Igreja Assembleia de Deus de Lucas do Rio Verde. Em Setembro de 2020 foi aclamado para ocupar o cargo de Vice Presidente da COMADEMAT – Convenção dos Ministros das Igrejas Assembleias de Deus no Estado de Mato Grosso, representando a região Norte do Estado de Mato*



NUCLEO SOCIAL
FLS. 15
RUB. 4A.

**COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA E AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.**

*Grosso. Em Novembro de 2020 por ocasião da Convenção Estadual da COMADEMAT, foi eleito 2º Vice Presidente da Mesa Diretora e por consequência assumiu a Presidência do COADRENORTE- Conselho as Assembleias de Deus da Região Norte.*

*Pastor Thiago Dela Rosa foi separado como Cooperador aos 16 anos, ao Diaconato aos 18 anos, aos 20 anos ao Presbítero, aos 22 anos ao Santo Ministério de Evangelista e aos 24 anos Consagrado Pastor.*

*É Bacharel em Teologia, formado pela PAETEMAT. Bacharel em Direito pela UNIC e Graduado em História e Pós Graduado em História da Sociologia. Pelos relevantes serviços prestados à sociedade Mato-grossense, solicito a aprovação do Projeto de Resolução que ora submetemos à deliberação dos nobres parlamentares desta Casa.*

Concernente ao cumprimento dos dispositivos da Resolução nº 6.597, de 2019, que dispõe sobre as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso, verificamos que o **Projeto de Resolução (PR) nº 124/2021**, atende ao disposto no art. 19, II, “a” e “b”, visto que houve comprovação na justificativa do projeto, onde constam informações sobre a vida profissional do indicado.

Essa possibilidade de utilizar a justificativa do projeto como comprovação do cumprimento dos requisitos previstos na Resolução citada, foi ratificada pela Ata de Reunião da Secretaria de Serviços Legislativos em 13 de janeiro de 2020, em anexo.

As razões elencadas na justificativa do projeto comprovam que o homenageado praticou atos de relevante interesse social nos cargos que ocupou dentro da Igreja Assembleia de Deus em vários municípios do estado, onde hoje exerce a função de 2º Vice-presidente da Mesa Diretora e Presidente da COADRENORTE – Conselho das Assembleias de Deus da Região Norte. A justificativa do Projeto de Resolução nº 124/2021, de autoria do Deputado Sebastião Rezende, em análise qualificam seu mérito.

Desta feita, analisados os aspectos formais e as razões elencadas na justificativa da proposição, entendemos que o senhor PASTOR THIAGO DELLA ROSA, o indicado satisfaz os requisitos estabelecidos conforme a



NUCLEO SOCIAL	
FLS	16
RUB	GA.

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA E AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

RESOLUÇÃO Nº 6.597, DE 2019 – D.O.E. AL/MT DE 10/12/2019, é justo que receba a “Comenda Filinto Müller”, assim, qualificam seu mérito, somos favoráveis pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE RESOLUÇÃO (PR) Nº 124/2021**, de autoria do Deputado SEBASTIÃO REZENDE, lido na 30ª Sessão Ordinária (16/06/2021).

É o parecer.



NUCLEO SOCIAL	
FLS	17
RUB	4A.

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA E AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

III – VOTO DO RELATOR:

PROPOSIÇÃO Nº	PARECER Nº	O.S. Nº
PR 124/2021	0373/2021	0338/2021

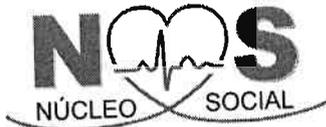
Referente ao **Projeto de Resolução (PR) nº 124/2021**, que “Concede a Comenda Filinto Müller, ao Senhor PASTOR THIAGO DELLA ROSA”.

Pelas razões expostas no decorrer do parecer, quanto ao **mérito**, analisados os aspectos formais e as razões elencadas na justificativa do **Projeto de Resolução (PR) nº 124/2021**, de autoria do Deputado SEBASTIÃO REZENDE, entendemos que o Senhor Pastor THIAGO DELLA ROSA, indicado, satisfaz os requisitos estabelecidos conforme a RESOLUÇÃO Nº 6.597, DE 2019 – D.O.E. AL/MT DE 10/12/2019, é justo que receba a “**Comenda Filinto Müller**”, pelos relevantes serviços sociais prestados a sociedade Mato-Grossense, através dos cargos que ocupou e ocupa junto a Igreja Assembleia de Deus. Portanto, voto pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Resolução (PR) nº 124/2021**, lido na 30ª Sessão Ordinária (16/06/2021).

**VOTO RELATOR:**  FAVORÁVEL À APROVAÇÃO.  
 PELA REJEIÇÃO.  
 PREJUDICIDADE – ARQUIVO.

SPMD/NUS/CDHDDMCACAI/ALMT, em 18 de NOVEMBRO de 2021.

ASSINATURA DO RELATOR: \_\_\_\_\_



Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA, AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO  
IV - FOLHA DE VOTAÇÃO - SISTEMA DE DELIBERAÇÃO REMOTA:

NUCLEO SOCIAL
FLS 18
RUB GA

REUNIÃO:	<input type="checkbox"/> ORDINÁRIA	<input checked="" type="checkbox"/> 3ª EXTRAORDINÁRIA	DATA/HORÁRIO:	18/11/2021 10h00
PROPOSIÇÃO:	PR Nº 124/2021.			
AUTORIA:	Deputado SEBASTIÃO REZENDE.			
ANEXOS:				

VOTO DO RELATOR:  FAVORÁVEL  REJEIÇÃO  PREJUDICIDADE/ARQUIVO  
(CAPÍTULO VIII, ARTIGO 194, § ÚNICO E/OU ARTIGO 195, § 2º).

MEMBROS TITULARES	SISTEMA ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO REMOTA (VIDEOCONFERÊNCIA)		VOTAÇÃO	
	ASSINATURAS	RELATOR		
SEBASTIÃO REZENDE Presidente		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
JOÃO BATISTA DO SINDSPEN Vice-Presidente		<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
FAISSAL		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
THIAGO SILVA		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
WILSON SANTOS		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO

MEMBROS SUPLENTE			VOTAÇÃO	
	ASSINATURAS	RELATOR		
ULYSSES MORAES		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
LÚDIO CABRAL		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
GILBERTO CATTANI		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
PAULO ARAÚJO		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
DR. GIMENEZ		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO

OBSERVAÇÃO: APROVADO COM 03 VOTOS.

Certifico que foi designado o Deputado JOÃO BATISTA DO SINDSPEN para relatar a presente matéria.

DEPUTADO SEBASTIÃO REZENDE  
Presidente da Comissão

Encaminha-se à SPMD:

Sendo o RESULTADO FINAL da proposição:  APROVADO  REJEITADO

OLGA MOREIRA BORGES LUSTOSA  
Consultora Legislativo da Mesa Diretora

GLAUCIA MARIA DE CAMPOS ALVES  
Secretária da Comissão